



**LEI Nº 4.475, de
07 de fevereiro de 2014**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº
1.925, de 22 de outubro de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.259, de 14 de fevereiro de 2011, que alterou a redação do art. 6º, inciso IV, item IV-25, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986.

Art. 2º O art. 6º, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

VII – INDUSTRIAL

(...)

VII-5 – Spinola Dias: Z-VII-5

- Compreende os limites do loteamento Spinola Dias”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de 2014.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVIII.